



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 984/2023 - CIB Goiânia, 29 de agosto de 2023

Aprova a habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras para o Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, CNES 2673932, no Município de Goiânia.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – Portaria nº 199/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio;
- 4 – Resolução nº 027/2017 - CIB, de 20 de abril de 2017, que aprova o fluxo de atendimento e regulação da população portadora de *Xeroderma Pigmentosum* no estado de Goiás;
- 5 – Portaria nº 4507/GM/MS, de 21 de dezembro de 2022, que habilita o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, como Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras e Serviço de Aconselhamento Genético;
- 6 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção Integral à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que aconteceu no dia 21 de agosto de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de agosto de 2023, a habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras, nos Eixo I - Grupo 1, e Eixo I - Grupo 2, além do Serviço de Aconselhamento Genético, para o Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, CNES 2673932, no Município de Goiânia:

Atenção Especializada a Doenças Raras de Origem Genética caracterizadas como Anomalias Congênitas ou de Manifestação Tardia (Eixo I - Grupo 1)
--

Atenção Especializada a Doenças Raras de Origem Genética caracterizadas como deficiência intelectual (Eixo I - Grupo 2)
---

Serviço de Aconselhamento Genético
------------------------------------

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 13/09/2023, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 02/10/2023, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51227853** e o código CRC **2A9874FF**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010049667



SEI 51227853